

MLO

Fls. **049**
Ano: _____

CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro N.º - 2 - N

Matricula N.º 5293

Salinópolis-Pará, 16 de Março de 2007.

IMÓVEL: APARTAMENTO DUPLEX nº 303-B, do 3º Pavimento do EDIFÍCIO "PORTAL DO ATALAIA", Bloco "B", edificado nos lotes de terreno números 16, 17 e 18, da Quadra 51, parte do Loteamento BALNEÁRIO "ILHA DO ATALAIA", sito na Ilha do Atalaia, neste município de Salinópolis, Estado do Pará, medindo cada lote 15,00 ms. de frente por 30,00 ms. de fundos, com uma área total de 1.350,00m², confinando de ambos os lados com quem de direito, tendo dita unidade habitacional autônoma 138,83 m² de área total construída, e a respectiva fração ideal de 0,27567 avos do domínio pleno do terreno onde esta construído o referido prédio, dividido internamente em dois níveis: 1º Nível Duplex: sala de estar/jantar com sacada, 02 (dois) dormitórios, copa-cozinha e área de serviço; - 2º Nível Duplex: Suite master, sacada e piscina deck e uma vaga de garagem incluída na área total do imóvel - **PROPRIETÁRIA:** SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA., empresa com sede a Avenida Gentil Bittencourt, nº 844, 1º andar/bairro Nazare, na Cidade de Belém-Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.820.502/0001-10 - **REGISTRO ANTERIOR:** Fls 326, do Livro 2-E, sob o NºR 1-1521, em 27.09.1993 e R-2-M-1521, em 10.11.1993, deste Cartório Imobiliário Eu. *[Assinatura]* Oficiala, que digitei e assino.

R. 1-5293-Em. 16.03.2007. **VENDA E COMPRA - TRANSMITENTE:** SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA., já acima identificada, representada neste ato por seus dois únicos sócios, ABRAÃO DOS SANTOS WARISS, brasileiro, separado judicialmente, empresário, CI RG nº 223.711-SEGUP-PA e CPF/MF nº 015.824.882-15, residente e domiciliado na Cidade de Belém-Pará e ROSA MARIA DA SILVA OLIVA, que no estado de casada usava ROSA MARIA OLIVA WARISS, brasileira, separada judicialmente, comerciante, CI RG nº 968.217-SEGUP-PA e CPF/MF nº 042.268.132-48, residente e domiciliada na Cidade de Belém-Pará, a Travessa Boaventura da Silva, nº 1.179, nos termos da Alteração de seu Contrato Social, datada de 04-02-1994, arquivado na JUCEPA, sob o nº 1743, em 22-12-1994, ela neste ato por ela representada - **ADQUIRENTE:** WILIANA DE NAZARÉ CHAVES WARISS, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens com JOSÉ DOS SANTOS WARISS (CI nº 223.711-SEGUP-PA e CPF/MF nº 014.605.282-04), advogada, CI nº 2673-OAB-PA e CPF/MF nº 166.262.142-68, residente e domiciliada a Rua Municipalidade, nº 1030, apto 2801, na Cidade de Belém-Pará - **IMÓVEL:** O mesmo desta matrícula, cuja aquisição foi feita pela soma de R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) - **TÍTULO:** Escritura Pública de Venda e Compra datada de 31.03.2007, lavrada as fls 125, do Livro 902, do Cartório Oliveira, Único Ofício desta Cidade - Dou fé. Eu. *[Assinatura]* Oficiala, que digitei e assino.

R. 2-5293-Em. 13.12.2011. **VENDA E COMPRA - VENDEDORES:** WILIANA DE NAZARÉ CHAVES WARISS, brasileira, advogada e seu marido JOSÉ DOS SANTOS WARISS brasileiro, agricultor, casados em 03/07/1974, sob o regime da comunhão de bens, portadores das Cédulas de Identidade nºs 2673 OAB PA e 991.400 SSP/PA, inscritos no CPF/MF sob os nºs 166.262.142-68 e 014.605.282-04, residentes e domiciliados na Cidade de Belém-PA, na Rua Municipalidade, nº 1030, apto 2801 - **COMPRADORA:** EDILENE ARIY NUNES NEVES brasileira, solteira maior, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 4616 OAB-PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 210.988.872-87, residente e domiciliada na Cidade de Belém-PA, na Avenida Governador José Malchuk, nº 163, apto 203-B - **CREDOR:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2273 - Bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-41, neste ato representado na forma do instrumento público de prolação lavrado em 12.05.2013 as fls 105, do Livro nº 2881, no 12º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP - **IMÓVEL:** O mesmo desta matrícula, cuja aquisição foi feita pela soma de R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) - **TÍTULO:** Instrumento Particular de Venda e Compra do Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e outras Avenças - Contrato nº 073237230000081, com força de escritura pública, nos termos do Artigo 61 e Parágrafos da Lei nº 4.380, de 21.08.04, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.949, de 29.06.06, firmado com recursos oriundos do Sistema Brasileiro de Poupança e Emprestimo - SBPE, recursos esses captados através de contas de poupança, com garantia de alienação fiduciária nos termos da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, contrato esse datado de 29.11.2011. Selo de Segurança utilizado: Promoção: nº 901.709.788-Série "F"; Registro: nº 001.709.759-Série "F" - Dou fé. Eu. *[Assinatura]* Oficiala, que digitei e assino.

R. 3-5293. 13.12.2011. **MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Pelo Instrumento particular ora mencionado, foi o imóvel desta matrícula dado pela Compradora acima identificada e qualificada, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ sob o nº 90.400.888.001-41, devidamente representado, para garantia da importância de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dívida essa que a DEVEDORA se obriga a pagar em 240 meses; Taxa de Juros: 9,10% a.a. (nominal), 9,50% a.a. (efetiva) e 0,75% (mensal descapitalizada); Recursos próprios: R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) - Recursos do Financiamento: R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais); Valor de avaliação para fins de seguro DFI (Danos Físicos no Imóvel) e de eventual leilão extrajudicial: R\$250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais), com demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato Particular registrado e arquivado neste Cartório para os fins de direito. Selo de Segurança utilizado: Registro: nº 001.709.760-Série "F" - Dou fé. Eu. *[Assinatura]* Oficiala, que digitei e assino.

AV. 4-5293, Em. 18.12.2014. **NOTIFICAÇÃO:** De acordo com o requerimento datado de 14.11.2014, oriundo de Banco Santander (Brasil) S/A, expedido nos termos do Art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 073237230000081, garantido por Alienação Fiduciária, acima mencionada, foi encaminhada por três (03) vezes a notificação nº 014/2014, ao endereço fornecido da emitente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas, não tendo sido possível notificá-la em virtude da mesma não ter sido encontrada no citado endereço - Selo Ato Geral: nº 003.165.571-Série "H" - Dou fé. Eu. *[Assinatura]* Oficiala, que digitei e assino.

AV. 5-5293, Em. 11.05.2016. **CONSOLIDACÃO DA PROPRIEDADE:** Nos termos do requerimento outorgado na Cidade Belo Horizonte/MG, em 26 de Abril de 2016, notificação, guia de ITBI e demais documentos apresentados, procedo esta averbação

CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 5293

Livro 2-N

Fls. 049-v2

para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face da devedora fiduciante EDILENE ARLY NUNES NEVES, já acima qualificada, sem que houvesse purgação da mora, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula na pessoa do CREDOR FIDUCIÁRIO, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já devidamente qualificado. O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Valor da dívida: R\$200.000,00. Selo Ato Geral: nº 006.076.213-Série "H". Dou fé. Eu, *[assinatura]*, Oficiala, que digitei e assinei.

AV.. 6-5293. Em. 19.09.2016.. **CANCELAMENTO**: De acordo com a Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária, datada de 24 de Agosto de 2016, arquivada neste Cartório para os fins de direito, foi expresso pelo Credor Banco Santander (Brasil) S/A, devidamente representado por Sérgio Túlio de Barcelos - OAB/PA 21.448-A, a quitação da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA que gravava o imóvel desta matrícula, ficando, em consequência, CANCELADA a referida Alienação e livre o imóvel aqui descrito, do ônus que o gravava. Selo Ato Geral: nº 006.667.777-Série "H". Dou fé. Eu, *[assinatura]*, Oficiala, que digitei e assinei.

AV.. 7-5293. Em. 19.09.2016.. **CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES**: Procede a presente averbação, tendo em vista o requerimento datado de 27 de Junho de 2016, acompanhado do Termo de Quitação de 24 de Agosto de 2016, em forma legal, firmados pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, para ficar constando que o referido Credor deu a devedora EDILENE ARLY NUNES NEVES, a mais ampla, geral e irrevogável quitação exclusivamente em relação a dívida de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), decorrente do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e outras Avenças - Contrato nº 073287230000081, com força de escritura pública, nos termos do Artigo 61 e Parágrafos da Lei nº 4.380, de 21.08.64, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.649, de 29.06.66, firmado com recursos oriundos do Sistema Brasileiro de Poupança e Emprestimo - SBPE, recursos esses captados através de contas de poupança, com garantia de alienação fiduciária nos termos da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, emitido em 29/11/2011, uma vez que o leilão realizado em 06/06/2016 foi negativo, ficando, assim, extinto o débito constante no R-3, desta matrícula, nos termos da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Selo Ato Geral: nº 006.667.781-Série "H". Dou fé. Eu, *[assinatura]*, Oficiala, que digitei e assinei.

AV.. 8-5293. Em. 19.09.2016.. **CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES**: Procede a presente averbação, tendo em vista o requerimento datado de 27 de Junho de 2016, acompanhado do Termo de Quitação de 24 de Agosto de 2016, em forma legal, firmados pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, para ficar constando que o referido Credor deu a devedora EDILENE ARLY NUNES NEVES, a mais ampla, geral e irrevogável quitação exclusivamente em relação a dívida de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), decorrente do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e outras Avenças - Contrato nº 073287230000081, com força de escritura pública, nos termos do Artigo 61 e Parágrafos da Lei nº 4.380, de 21.08.64, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.649, de 29.06.66, firmado com recursos oriundos do Sistema Brasileiro de Poupança e Emprestimo - SBPE, recursos esses captados através de contas de poupança, com garantia de alienação fiduciária nos termos da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, emitido em 29/11/2011, uma vez que o leilão realizado em 16/06/2016 foi negativo, ficando, assim, extinto o débito constante no R-3, desta matrícula, nos termos da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Selo Ato Geral: 006.667.784-Série "H". Dou fé. Eu, *[assinatura]*, Oficiala, que digitei e assinei.



PORTO POR SE que a presente certidão de teor, confere com o original, que é privativo deste Cartório (Art. 23 e 10 § 1º Lei Federal nº 6.015 de 31/12/73 e Art. 305, III do CPC).

Salinópolis, 23 de 10 de 2016
[assinatura]
Mônica Dória Conceição Silva D'Alencar
Tabelião/Oficiala Titular

CERTIFICO mais que, o imóvel aqui descrito se acha livre e desembaraçado de quaisquer ônus, encargos ou obrigações, inclusive Ações, Reais, Pessoais 'REIPERSECUTORIAS'. Dou fé.

Salinópolis (PA), 27 de 10 de 2016

[assinatura]
Mônica Dória Conceição Silva D'Alencar
Tabelião/Oficiala Titular

